

Repatrição  
Interessada

Ano

Unidade da Federação

Código

Zona Fisiográfica

Código

Município

Código

Número do  
cadastro

Modelo

FUNDAÇÃO IBGE

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA

XXXII CAMPANHA ESTATÍSTICA

## Automóveis e Outros Veículos Automotores

Informações relativas ao ano de 1967

ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

## INSTRUÇÕES GERAIS

**DESTINA-SE** este questionário ao levantamento do número total de veículos a motor registrados na repatrição competente do Município, em 31-12-1967.

**DEVE** o informante ter o cuidado de não deixar em branco qualquer espaço reservado para resposta, preenchendo-o com o sinal — (traço horizontal), quando o fenômeno não existir, ou ... (três pontos) se

o dado for desconhecido. Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas todas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tais como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado item, a explicação de alguma das informações prestadas e qualquer outro esclarecimento complementar considerado importante.

## 1 — VEÍCULOS PARA PASSAGEIROS

**Instruções** — É indispensável a distribuição dos veículos pedida nas colunas 2 a 8. Como "Camioneta", item 1.2, serão inscritos os veículos destinados exclusivamente a passageiros com capacidade para até 12 passageiros ("perua", "rural" e "Kombi"); como "Autolotação", item 1.3, entende-se o veículo de carroceria especial, com capacidade para transportar de 13 até 20 passageiros sentados ("jardineira", "marinete" "sopa"); os "Micro-ônibus", item 1.4, obviamente, serão aqueles coletivos com as mesmas características dos ônibus (porta de entrada e de saída independentes) e que tenham capacidade de 21 até 28 passageiros sentados; como "Ônibus", item 1.5, serão inscritos os veículos com capacidade para mais de 28 passageiros sentados, incluindo-se os "trolley-bus" — ônibus elétricos e os "papa-filas" — ônibus-reboque; como "Motoneta," item 1.7, serão inscritas as lambretas, as vespas e similares. Não registrar as bicicletas, por não serem objeto do inquérito.

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO EM 31-12						
	Total	Segundo a utilização			Segundo o combustível		
		Oficial	Particular	Aluguel	Gasolina	Óleo "Diesel"	Eletricidade
1	2	3	4	5	6	7	8
1.1 — Automóvel.....							
1.2 — Camioneta (Até 12 passageiros).....							
1.3 — Autolotação (De 13 a 20 passageiros).....							
1.4 — Micro-ônibus (De 21 a 28 passageiros).....							
1.5 — Ônibus (De mais de 28 passageiros).....							
1.6 — Universal ou utilitário.....							
1.7 — Motoneta.....							
1.8 — Motocicleta.....							
TOTAL.....							

(Continua no verso)

## 2 — VEÍCULOS PARA CARGA

*Instruções* — Como “Caminhão basculante” (item 2.2) entenda-se o de carroceria metálica, inclinável para descarga, também chamado *caçamba*. No item 2.3 “Caminhão tanque” serão inscritos os veículos que possuam recipientes destinados ao transporte de carga (combustíveis, outros líquidos e outras cargas). Quando esse recipiente não fizer parte do próprio carro, isto é, não estiver montado sobre o chassi do veículo, será registrado como “Reboque” (item 2.10), inscrevendo-se o respectivo cavalo-mecânico ou carro-motor, no capítulo 3 “Outros veículos”. No item 2.11 especificar os veículos para carga, porventura existentes e não especificados nos itens anteriores.

ESPECIFICAÇÃO 1	NÚMERO EM 31-12										
	Total 2	Segundo a utilização			Segundo a capacidade de carga (t)					Segundo o combustível	
		Oficial 3	Particular 4	Aluguel 5	Menos de 4 6	De 4 a menos de 10 7	De 10 a menos de 14 8	De 14 a menos de 20 9	20 e mais 10	Gasolina 11	Óleo “Diesel” 12
2.1 — Caminhão.....											
2.2 — Caminhão basculante.....											
2.3 — Caminhão tanque.....											
2.3.1 — Para combustíveis.....											
2.3.2 — Para outros líquidos.....											
2.3.3 — Outras cargas.....											
2.4 — Caminhão frigorífico.....											
2.5 — Camioneta (“pick-up”).....											
2.6 — Cofre de carga.....											
2.7 — Furgão.....											
2.8 — Carreta.....											
2.9 — Carreta frigorífica.....											
2.10 — Reboque.....											
2.10.1 — Para combustíveis.....											
2.10.2 — Para outros líquidos.....											
2.10.3 — Para outras cargas.....											
2.11 — Outros..... (especificar)											
TOTAL.....											

## 3 — OUTROS VEÍCULOS

*Instruções* — Cavalos-mecânicos (item 3.1) são os veículos utilizados para tracionar reboques. Não registrar os tratores usados para a mesma finalidade, uma vez que trator é máquina e não veículo. No item 3.5 especificar os outros tipos de veículos existentes no Município, não discriminados nos itens anteriores.

ESPECIFICAÇÃO 1	NÚMERO EM 31-12					
	Total 2	Segundo a utilização			Segundo o combustível	
		Oficial 3	Particular 4	Aluguel 5	Gasolina 6	Óleo “Diesel” 7
3.1 — Cavalo-mecânico (carro-motor).....						
3.2 — Ambulância.....						
3.3 — Auto-socorro.....						
3.4 — Carro funerário.....						
3.5 — Outros..... (especificar)						
TOTAL.....						

4 — NÚMERO DOS VEÍCULOS OFICIAIS EM 31-12

ESPECIFICAÇÃO 1	NATUREZA DO TRANSPORTE			
	Total 2	Passageiros 3	Carga 4	Outros 5
4.1 — Federal.....				
4.2 — Estadual.....				
4.3 — Municipal.....				
TOTAL.....				

5 — FROTA DE VEÍCULOS, PELOS ANOS DE FABRICAÇÃO

ANO DE FABRICAÇÃO 1	NÚMERO EM 31-12											
	Total				Segundo a origem							
	Geral 2	Passageiros 3	Carga 4	Outros 5	Nacionais				Importados			
					Total 6	Passageiros 7	Carga 8	Outros 9	Total 10	Passageiros 11	Carga 12	Outros 13
5.1 — Até 1940.....												
5.2 — De 1941 a 1950..												
5.3 — De 1951 a 1956..												
5.4 — 1957.....												
5.5 — 1958.....												
5.6 — 1959.....												
5.7 — 1960.....												
5.8 — 1961.....												
5.9 — 1962.....												
5.10 — 1963.....												
5.11 — 1964.....												
5.12 — 1965.....												
5.13 — 1966.....												
5.14 — 1967.....												
TOTAL.....												

OBSERVAÇÕES:.....

Data da informação...../...../1968

Informante { Assinatura.....  
Qualidade.....

Visto do Agente de Estatística.....